



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02/05/2017

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, perante a não apresentação das informações complementares ao processo, não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando que o empreendedor fora notificado pelo ofícios SUPRAM NM 194/2016, o qual solicitou informações complementares. Entretanto, ressalta-se que o empreendedor não apresentou as informações complementares solicitadas.

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 168/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando ainda os critérios impostos pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2288, de 07 de Agosto de 2015, principalmente no que concerne ao Art. 4º, Anexos I, II e IV, a SUPRAM NM decidiu arquivar o processo por falta de condições para análise.

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva nº 25596/2012/001/2014 do empreendedor FLORESTAMINAS – Florestamentos Minas Gerais S/A, CNPJ 17.438.821/0001-07, cujas atividades localizam-se no município de Rubelita/MG.

Remetá-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado em caso de necessidade.

Publique-se, seguindo-se os dados do presente processo à DIGED para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM Nº 879/2016

Montes Claros,

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores:

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendedor FLORESTAMINAS - CNPJ 17.438.821/0001-07, cujas atividades localizam-se no município de Rubelita/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares ao processo conforme parecer técnico-jurídico anexos.

Salientamos o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigo 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo 25596/2012/001/2014 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amáral
Clésio Cândido Amáral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais
Superintendente Regional
Norte de Minas/Semad
Masp: 1430406-7

FLORESTAMINAS – FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A
Rua Dona Florinda Pires- nº 82, Sala 101 – Centro
Bocaiuva /MG
CEP: 39.390-000

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 3081/2016
Saída em 18/10/2016
Visto *Renato*



02247341/2017
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS
DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 18/10/2016

PÁGINA: 24

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva:

*Jonas Barreiro dos Santos/Madereira Barreiros Ltda. ME - Tratamento químico para preservação de madeira - Grão Mogol/MG - PA/Nº 13948/2014/001/2015. - Classe 3.

Motivo: Não apresentação a informações complementares. *Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S.A./Fazenda Cachoeira - Silvicultura - Rubelita/MG - PA/Nº 25596/2012/001/2014 - Classe 3. Motivo: Não apresentação a informações complementares. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

Av. José Correa Machado, S/N – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP: 39400-000 – Tel: (38) 3224-7500 Fax: (38) 3224-7538
www.meioambiente.mg.gov.br

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 3081/2016
Saída em 18/10/2016
Visto *(Assinatura)*